



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 113/2018

Renova, até 28 de fevereiro de 2019, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações; e convalida estudos.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Processos CEE/PI nºs 101/2018 e 102/2018,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 128/2018, relatado pelo Conselheiro Francisco Soares Santos Filho, aprovado na Sessão Plenária do dia 04 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 28 de fevereiro de 2019, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados na Escola Municipal João Manoel da Costa no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 013/2011, em 28 de fevereiro de 2014, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 012/2011, em 28 de fevereiro de 2016, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 4º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra as recomendações expressas no Parecer CEE/PI nº 128/2018.

Art. 5º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 04 de outubro de 2018.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 113/2018 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 08 de outubro de 2018.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Educação